



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2017/REI/IFTO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
SUBMISSÃO DE ARTIGOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA RELATIVOS ÀS AÇÕES
DE EXTENSÃO PARA COMPOSIÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA REVISTA DE
EXTENSÃO DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seletiva de artigos e relatos de experiência relativos às ações de extensão, a serem publicados na Revista de Extensão, Edição n.º 2/2018, conforme disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, por meio da Pró-reitoria de Extensão - Proex -, torna pública a chamada para submissão de artigos e relatos de experiência relativos às ações de extensão, no período de 28 de novembro de 2017 a 11 de março de 2018, visando compor o segundo número da Revista de Extensão do IFTO.

2. OBJETIVO

2.1. Esta edição, em formato eletrônico, tem por objetivo acolher artigos resultantes de atividades de extensão decorrentes de pesquisas bem como relatos de experiência relativos às ações de extensão que versem sobre as seguintes áreas temáticas: comunicação; cultura; direitos humanos; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia e produção; e trabalho, em conformidade com a Rede Nacional de Extensão – RENEX (<http://www.renex.org.br/>).

3. CRONOGRAMA

Abertura da chamada pública	27/11/2017
Período para submissão dos artigos e relatos de experiência	28/11/2017 à 11/3/2018
Divulgação dos resultados da seleção dos trabalhos	27/4/2018
Publicação da revista em versão eletrônica (previsão)	Até 30/5/2018

4. MODALIDADES DE TRABALHO

4.1. serão aceitos para publicação trabalhos encaminhados nas formas de artigo e de relato de experiência relativos às ações de extensão.

4.2. Artigo refere-se ao material que descreve de forma sintética os resultados de ações de extensão desenvolvidas ou estudos realizados referentes à extensão, necessariamente com fundamentação teórica, procedimentos metodológicos e resultados alcançados

4.3. Relato de experiência refere-se ao material que descreve precisamente uma dada experiência que possa contribuir de forma relevante para a extensão, com motivações ou metodologias relativas às atividades de extensão, bem como suas considerações ou impressões vivenciadas, de forma contextualizada, com objetividade e aporte teórico.

5. DIRETRIZES PARA OS AUTORES

5.1. Os trabalhos submetidos à Revista de Extensão do IFTO devem ser inéditos, ou seja, não podem ter sido publicados em outras revistas, em anais de congressos ou em qualquer outro local, bem como não devem estar sob consideração para publicação em nenhum outro veículo de divulgação.

5.2. Para a submissão, os artigos deverão ter, no máximo, 5 (cinco) autores, e os relatos de experiência, no máximo, 3 (três) autores.

5.3. A submissão implica autorização para publicação e aceitação de modificação de forma com o objetivo de adequar o texto ao padrão editorial ou à diagramação, resguardando-se o conteúdo e as ideias do texto original. A autorização para publicação implica ainda a transferência dos direitos autorais à Revista de Extensão do IFTO (Anexo I).

6. SUBMISSÃO

6.1. Os artigos e relatos de experiência deverão ser submetidos no período de 28/11/2017 a 11/3/2018.

6.2. As submissões deverão ser realizadas on-line, pelo autor principal, no endereço <http://proex.ifto.edu.br/ojs/index.php/rexifto>.

6.3. Submissões fora do período estipulado não serão aceitas para publicação na referida edição.

7. FORMATOS E NORMAS EDITORIAIS

7.1. Os trabalhos submetidos deverão ser apresentados em versão digital, em língua portuguesa, e formatados de acordo com as normas editoriais da revista.

7.2. Os artigos deverão conter, no mínimo, 15.000 e, no máximo, 30.000 caracteres, considerados os espaços em branco e excluídos o resumo, as referências bibliográficas e as notas de esclarecimento.

7.3. O artigo deverá conter: título; resumo e *abstract* com, no mínimo, 200 e, no máximo, 350 palavras; introdução; fundamentação teórica, procedimentos metodológicos; resultados e discussão; considerações finais; e referências.

7.4. Os relatos de experiência deverão conter, no mínimo, 2.000 e, no máximo, 4.000 caracteres, considerados os espaços em branco e excluídos o resumo, as referências bibliográficas e as notas de esclarecimento.

7.5. O relato de experiência deverá conter os seguintes tópicos: título; resumo e *abstract* com, no mínimo, 100 e, no máximo, 250 palavras; introdução; procedimentos metodológicos; resultados; e referências.

7.6. Os formatos para submissão dos trabalhos estão descritos no Anexo II e no Anexo III.

7.7. No ato da submissão de um artigo ou de um relato de experiência, a identificação do(s) autor(es) e a filiação institucional completa serão preenchidas em espaços próprios do sistema e não devem constar no corpo do texto, o qual será enviado para avaliação cega dos pares. Tampouco serão aceitas quaisquer outras referências que permitam ao avaliador inferir indiretamente sobre a autoria do trabalho. As informações autorais serão registradas à parte,

como metadados, e acessadas apenas pelos editores.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O Conselho Editorial da Revista de Extensão do IFTO avaliará os trabalhos submetidos quanto ao cumprimento das diretrizes da revista.

8.2. Após análise do Conselho Editorial e sendo julgado adequado, o trabalho será encaminhado a 2 (dois) avaliadores da área, que o recomendarão como aceito ou rejeitado, com base na qualidade metodológica, clareza da redação, validade, organização e coerência lógica do texto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os conteúdos dos trabalhos submetidos são de inteira responsabilidade de seus autores.

9.2. Na submissão dos trabalhos, o(s) autor(es) garante(m) não haver nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

9.3. Caso seja necessária a alteração do texto submetido, o autor terá até 10 (dez) dias após a sua submissão. Decorrido esse prazo, os trabalhos serão encaminhados para avaliação dos pares às cegas e o autor só poderá fazer alterações no texto após recomendação da primeira rodada de avaliação

Palmas, 27 de novembro de 2017.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 27/11/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226069** e o código CRC **E8C5D45A**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.031533/2017-31

SEI nº 0226069